



**Câmara Municipal de Campina Grande**  
(Casa de Félix Araújo)  
Estado da Paraíba

*Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho*

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2021.  
De \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Instala o Centenário do Patrono FÉLIX ARAÚJO da Câmara Municipal de Campina Grande e dá outras providências.**

Art. 1º - Fica Instalado no ano de 2022 o Centenário FÉLIX ARAÚJO Patrono da Câmara Municipal de Campina Grande.


Art. 2º - Fica estabelecido que no Ano de 2022 todos os documentos, Leis, Resoluções, requerimentos, publicações produzidos na Câmara Municipal de Campina Grande, terá no **cabeçalho** a inscrição abaixo do nome (Casa de Félix Araújo) **“Centenário do Patrono FÉLIX ARAÚJO 1922 a 2022”**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das S. da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 21 de dezembro de 2021.


  
*Antonio Alves Pimentel Filho*  
Vereador PSD

**Justificativa ao Projeto de Lei N° /2021**

No ano de 2022 se comemora o centenário do Patrono da Câmara Municipal de Campina Grande, só isso já justifica a aprovação desta Lei, se incluindo nas comemorações juntamente com o Instituto Histórico de nossa cidade.

O autor.

Campina Grande, 21 de dezembro de 2021.

  
**ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO**  
Vereador PSD